



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 131/2015

IBARETAMA/CE, 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 021/2009, que dispõe sobre o Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social – CGMHIS e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS de Ibaretama/CE e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 021/2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º. O FMHIS é constituído por:

- I- Dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
- II- Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporado ao FHS;
- III- Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
- IV- Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
- V- Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHS;
- VI- Outros recursos que lhe vierem a ser destinado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2015.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

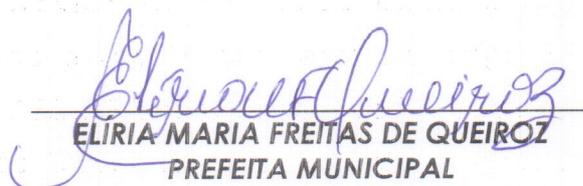


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que a Lei Municipal Nº 131/2015, de 15 de Outubro de 2015, que "Altera a Lei Municipal nº 021/2009, que dispõe sobre o Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social – CGMHIS e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS de Ibaretama/CE e dá outras providências", foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2015.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL